



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 2 de maio de 2022

Ano IX - Edição nº 00977 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A856AF7B476282E115FE500FC9A45B06

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 070/2022 - Nomeia, GERENTE DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA deste Município e dá outras providências administrativas.
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012-2022.
- DECRETO Nº 071/2022 - Nomeia, ADMINISTRADOR DE DISTRITO deste Município e dá outras providências administrativas.
- PORTARIA Nº 004 SMEC - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PÓLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 070 DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia, **GERENTE DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear (o) Sr. **GILMAR OLIVEIRA SOUSA, GERENTE DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 02 de maio de 2022

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 012-2022

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipêba-BA, pelo critério de "Menor Preço Por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 012-2022, a empresa: **FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, sagrou se vencedora no lote 01; a empresa **ROMISON MORAIS QUIRINO - ME** sagrou se vencedora no lote 02 e **MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI** sagrou se vencedora no lote 03, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 27 de abril de 2022. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2022

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipêba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, sagrou se vencedora no lote 01; a empresa **ROMISON MORAIS QUIRINO - ME** sagrou se vencedora no lote 02 e **MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI** sagrou se vencedora no lote 03, sagraram se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 012-2022, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 27 de abril de 2022. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 012-2022 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2022 em 02 de maio de 2022**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2022

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipêba-BA. Assinatura da Ata: 02/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA** CNPJ Nº 02.427.598/0001-25 vencedora do lote 01, com o valor global estimado de R\$ 507.145,80 (Quinhentos e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **ROMISON MORAIS QUIRINO - ME** CNPJ Nº 26.773.987/0001-70, vencedora do lote 02, com o valor global estimado de R\$ 175.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e a empresa **MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI** CNPJ Nº 32.608.107/0001-03 vencedora do lote 03, com o valor global estimado de R\$ 158.861,50 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Ibipêba no setor de Licitações - **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-01201-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** ROMISON MORAIS QUIRINO - ME CNPJ Nº 26.773.987/0001-70 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 001/2022 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 175.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). IBIPEBA - BA, 02 de maio de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-01202-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 32.608.107/0001-03 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 001/2022 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 158.861,50 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). IBIPEBA - BA, 02 de maio de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-01203-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 02.427.598/0001-25 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 001/2022 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 507.145,80 (Quinhentos e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). IBIPEBA - BA, 02 de maio de 2022. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 071 DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia, **ADMINISTRADOR DE DISTRITO** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear (o) Sr. **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, ADMINISTRADOR DE DISTRITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 02 de maio de 2022

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA Nº004 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 336, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Ibipeba/BA, de forma mais específica na estratégia _19.5 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum ;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/_2021 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Dirigente Municipal de Educação

MARICÉLIA MALAQUIAS DE SOUSA LELIS

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

MARINA MALAQUIAS DE SOUSA (ARTICULADORA)

GICÉLIA SOARES BARRETO

DUCILENE BASTOS GUIMARÃES

CREMILDA SILVA ANDRADE

Representante do Conselho Municipal de Educação

JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA

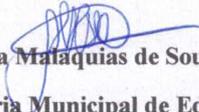
Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria N°002 de 28 de Março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibipeba /BA, 28 de Abril de 2022 .


Maricélia Malaquias de Sousa Lelis

Secretária Municipal de Educação